



DELIBERAÇÃO Nº 2671/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em 22 de dezembro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0116/83 – Ana Beatriz Santoro Habib |
| 02 | 0370/85 – Lilia Cristina Gonçalves |
| 03 | 0045/87 – Deborah Marques da Silva |
| 04 | 0198/89 – Giselda Atem Ribeiro |
| 05 | 0012/93 – Ricardo Brunne Valle |
| 06 | 0560/00 – Tamara da Nóbrega |
| 07 | 1494/87 – Suzana Lima da Silva |
| 08 | 0307/12 – Thiago Baptista Farias |
| 09 | 1371/13 – Liliane Carvalho Pícoli |
| 10 | 0004/16 – Juliana Peixoto de Miranda Gomes |
| 11 | 1139/16 – Rafael Estef Maia |
| 12 | 2857/18 – Ana Priscila Ribeiro Barcellos |
| 13 | 0026/19 – Vinicius de Souza Moraes |
| 14 | 0193/20 – Andreia Lucas de Medeiros |

Total: 14 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

- | | |
|----|--|
| 01 | 1483/08 - Karla dos Santos Guimarães Pinto |
|----|--|

Total: 01 profissional.



Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

- 01 0204/83 - Luis Eduardo da Cruz (Transferido para o CRF-SP)
- 02 1718/12 - Jeane Rodrigues Marinho (Transferida para o CRF-AM)
- 03 0189/13 – Maria Tatiane Leão Pinho André (Transferida para o CRF-DF)
- 04 1462/15 - Ana Maria do Carmo dos Santos (Transferida para o CRF-MG)
- 05 1427/16 - Rayra Compan Ferreira (Transferida para o CRF-SP)
- 06 1653/19 – Marcia Durval Barboza (Transferida para o CRF-SP)

Total: 06 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0455/00 – Danielle Batista Suhet
- 02 0625/05 – Ana Paula da Costa Alves
- 03 0720/05 – Ariane Azevedo Gaião
- 04 0371/06 – Denise Regina da Silva de Oliveira
- 05 1999/07 – Carlos Eduardo Pontes Graça
- 06 2399/08 – Bruna Fernandes do Espirito Santo
- 07 0428/09 – Helen Pereira de Araujo Alves
- 08 1786/11 – Nathaly Manhães de Azeredo
- 09 0413/12 – Marta de Oliveira de Norberto
- 10 2245/12 – Ayenne Caroline Santos Braga de Souza e Silva
- 11 2360/15 – Juliana Paulino de Oliveira
- 12 0275/17 – Juliene Barros da Silva
- 13 0440/17 – Aline Martins da mota da Silva
- 14 1375/18 – Isis dos Reis Castro
- 15 1533/18 – Candida Monteiro de Sá
- 16 2092/16 – Larissa S. Silva
- 17 2376/19 – Tiago Pereira dos Santos
- 18 0470/20 – Juliana Lopes Duarte de Oliveira

Total: 18 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- 01 0932/13 – J.P.V. Farmácia Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 02 0580/14 – Lumen Comércio de Mat Med e Hosp EIRELI
03 0506/18 – Droga Forte Farmácia EIRELI

Total: 03 Firmas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente